



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 271

Autoriza a Celebração de Convênio entre o DMR-MG-
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de
Minas Gerais, e a Prefeitura Municipal de Bom Je-
sus da Penha - MG-

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado
de Minas Gerais Decreta e o seu Prefeito Municipal sanciona a seguin-
te LEI:

Artº - 1º - Fica o Executivo Municipal de Bom Je-
sus da Penha, autorizado a celebrar convênio com o Departamento de
Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais para execução de ser-
viços de patrolamento de Estradas integrantes do Plano Rodoviário
Municipal.

Artº - 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Muni-
cipal autorizado a utilizar para o exercício de 1.981, os recursos
constante da dotação própria do Orçamento Lei Nº 268 de 28 de No-
vembro de 1.980.

Artº - 3º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 09 de
dezembro de 1.980.

Antonio Germano da Silveira

Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Jorge Francisco da Silva

Secretário